

OS LEVELLERS: PENSAMENTO E ACÇÃO

FILIPE FURTADO

Em raros acontecimentos se torna tão perceptível uma quase vertiginosa aceleração do tempo histórico como nas revoluções ou, mesmo, nos movimentos insurreccionais de menor alcance que se fazem acompanhar por intensa produção e divulgação ideológica.

Tais fenómenos revelam-se, naturalmente, susceptíveis de concitar um acrescido interesse da investigação pela precocidade ou pelo grau de ruptura com o passado que os tornam eventos únicos ou, em certos casos, origem primeira de alterações estruturais apenas muito mais tarde correntes no quotidiano das sociedades.

Têm lugar cativo nesta categoria conjunturas como a que assegurou a independência dos Estados Unidos, a revolução francesa de 1789-94, alguns casos do surto revolucionário de 1848 ou a revolução portuguesa do 25 de Abril de 1974. Durante esses momentos em que tudo parece possível, apesar da fugacidade e do termo geralmente abrupto que os caracterizam, predomina em regra a sensação de que está prestes a ocorrer um quase total apagamento do que pouco antes ainda se teria por definitivo e indiscutível, com o correspondente estabelecimento de relações sociais e de instituições inteiramente novas. Embora, mais tarde ou mais cedo, muitas dessas expectativas surjam frustradas e a normalidade anterior retome o seu domínio, as modificações operadas, mesmo que de curta vigência, permanecem pelo menos no plano teórico, vindo quase sempre a projectar-se no futuro.

A mesma impressão de fascinante novidade envolve quem aborda diversos aspectos da revolução inglesa dos meados do século XVII, particularmente os que envolvem o pensamento e a acção dos activistas políticos denominados *Levellers* (niveladores). Apesar da brevidade da sua passagem pela História (basicamente, de 1647 a 1650), este movimento deixou um corpo doutrinário e um acervo de prática política desenvolvidos em circunstâncias até então inéditas e com implicações coevas e futuras de longo alcance.

Em vários textos deles oriundos, algumas noções consideradas fundamentais na história moderna das ideias políticas encontram, não só, talvez, a sua primeira formulação absoluta, mas, sobretudo, propostas coerentes de viabilização institucional. Sem quaisquer homólogos ou termos de comparação em épocas precedentes, os *Levellers* constituem, a muitos títulos, a primeira facção organizada de todos os tempos cujos objectivos visam já, de forma iniludível, a instauração de uma democracia política não restrita a algumas camadas, mas abrangendo a maioria da sociedade⁽¹⁾.

O seu elevado pioneirismo, é certo, constitui desde logo um forte indício de inadequação aos condicionalismos da época. Todavia, se porventura houvessem alcançado o poder, estabelecendo um quadro institucional e práticas políticas concordantes com os princípios inferíveis dos seus escritos, a sociedade inglesa tornaria realizáveis, em pleno século XVII, algumas das mais fantasiosas expectativas aventadas pelas utopias coetâneas. Entre elas, poderia, mesmo, contar-se a difícil confluência do muito relativo igualitarismo económico então possível com um elevado grau de liberdades individuais, condições, de resto, ainda hoje não verificáveis na maioria dos países.

Diversas razões permitem considerar os *Levellers* o primeiro movimento do seu tipo em toda a História. Desde logo, o pensamento por eles difundido surge e desenvolve-se na fase média, mas fulcral, de uma revolução burguesa já de si extraordinariamente anterior a fenómenos subsequentes de índole e alcance similares, mesmo no tocante às respectivas tendências mais radicais. Com efeito, a revolução inglesa dos meados do século XVII e todas as modificações estruturais por ela trazidas à vida política do país desde os princípios da década de 40 antecedem, em cerca de 130 anos, a independência dos Estados Unidos e, em pouco menos de 150, a primeira revolução francesa.

De qualquer modo, porventura ainda mais notável é, no contexto das ideias políticas, a anterioridade dos *Levellers* face às grandes linhas do que viria a ser o pensamento político burguês, sobretudo às primeiras correntes liberais e, mesmo, aos teorizadores que lhes estão

⁽¹⁾ Cf. G. E. Aylmer (ed.), *The Levellers in the English Revolution*, Cornell University Press, Ithaca, New York, 1975. p. 9.

na origem. Também não se lhes conhecem mentores exógenos na época. Embora fossem contemporâneos de Thomas Hobbes, cujo *Leviathan* surgiu em 1651 quando o movimento se encontrava já praticamente dissolvido, nenhuma influência significativa transparece de parte a parte, até porque o grande filósofo passara a década de 40 exilado em França. De resto, tiveram na vida política do país um papel que, embora de certo modo episódico, se revelou bem mais activo e importante do que o desempenhado pelo autor de *The Elements of Law*.

Por outro lado, a intervenção partidária dos *Levellers*, assim como as reflexões e propostas políticas que consignaram em numerosos textos, desenvolvem-se quando John Locke ainda se encontrava na adolescência⁽²⁾, a cerca de quatro décadas da revolução de 1688 e de *Two Treatises of Government* (1690). Mas é sobretudo quando considerado face a figuras e obras setecentistas da ideologia burguesa que o movimento revela uma precocidade quase inacreditável, antecipando-se em cerca de um século a *L'esprit des lois* (1748) de Montesquieu e em mais de cem anos a *Du contrat social* (1762) de Rousseau.

No pensamento dos *Levellers* surge, reiterada e iniludível, a afirmação do conceito mais tarde corrente de soberania popular, assim como o delineamento das vias institucionais adequadas à sua plena expressão. Embora dispersas por vários outros documentos, essas propostas constitucionalistas atingem um grau muito elevado de rigor e sistematização nas três versões de *An Agreement of the People*⁽³⁾.

Não será, portanto, excessivo encarar estes documentos como uma das primeiras tentativas sérias (talvez, mesmo, a primeira) de levar à prática a noção jusnaturalista de contrato social que, quase simultaneamente, Hobbes se aplicava a definir em *Leviathan*. Tal

⁽²⁾ É admissível, embora dificilmente comprovável em termos documentais, alguma influência dos *Levellers* no pensamento de Locke, tanto mais que este foi amigo do John Wildman, uma das principais figuras do movimento.

⁽³⁾ Publicadas, respectivamente, em 3 de Novembro de 1647, 15 de Dezembro de 1648 e 1 de maio de 1649, com autoria de John Lilburne e de outros membros do movimento.

conceito, de resto, já começava a não se restringir às reflexões de um punhado de intelectuais ou de activistas políticos.

Uns e outros, por sua vez, terão certamente sido influenciados neste particular pela convicção, à época muito difundida, de que as inauditas ocorrências da década (a guerra civil e, sobretudo, a execução do monarca) haviam dissolvido os laços unificadores da sociedade, tornando necessário um pacto constitutivo de novo Estado. Segundo as propostas do movimento, a quase totalidade do poder deveria, mediante acordo livremente aceite e celebrado entre a população, ser atribuída a uma assembleia (um parlamento unicameral) tão democraticamente eleita quando na época se tornaria imaginável.

Aqui emerge um dos mais debatidos aspectos ideológicos dos *Levellers*: a amplitude social do direito de voto (*franchise*) por eles propugnado. Segundo a leitura maioritária, nas suas linhas gerais ainda hoje concordante com a de C. B. Macpherson⁽⁴⁾, essa faculdade deveria estender-se aos adultos do sexo masculino (*manhood suffrage*), com excepção de serviçais (*servants*), indigentes, criminosos e, porventura, realistas confessos⁽⁵⁾.

O voto deixaria, portanto, de ter um carácter censitário e, nessa medida, altamente restritivo, o que, de resto, ainda iria manter-se como prática corrente na grande maioria dos países europeus, mesmo ao longo do século XIX. Todavia, como postulam vários tratadistas e o próprio Macpherson, o termo *servants* aplicava-se então com grande probabilidade a outros assalariados (*wage-earners*), nomeadamente os rurais, e aos aprendizes, sendo o voto ainda recusado aos alienados. Ora, numa sociedade pré-industrial, com sectores secundário e terciário ainda muito diminutos, estas reservas implicavam, obviamente, uma redução drástica do número de habitantes com capacidade eleitoral. A tudo isto, deverá acrescentar-se o facto, natural para a época, de nem sequer ser mencionada a população feminina, a qual, de qualquer modo, estaria inevitavelmente excluída daquele número.

⁽⁴⁾ Cf. C. B. Macpherson, *The Political Theory of Possessive Individualism. Hobbes to Locke*, Oxford University Press, Oxford, 1979.

⁽⁵⁾ Sobre este assunto, veja-se também H. N. Brailsford, *The Levellers and the English Revolution* (ed. por Christopher Hill), Spokesman, Nottingham, 1976, sobretudo pp. 257-8, 279, 281, 288 e 528.

Não obstante, embora favorecesse os proprietários, cujo estatuto os *Levellers* raras vezes questionaram de forma decisiva, tal restrição tinha um alcance cautelar, ferindo sobretudo os interesses da aristocracia fundiária por retirar utilidade política às respectivas clientelas. Com efeito, visava excluir do processo eleitoral todos os indivíduos economicamente dependentes de outrem, cujo voto seria fácil de influenciar por parte de latifundiários, mestres ou patrões. Além disso, a ser posto em prática, mesmo com limitações, o contrato social pretendido pelos ideólogos do movimento viria a conferir um papel de apreciável relevo na condução política do país a estratos que nunca antes o tinham minimamente podido influenciar.

Ainda que os *Levellers* em momento algum hajam atribuído às questões económicas o relevo dedicado às políticas (proporção, de resto, correspondente às tendências gerais da época), as primeiras não se encontram de todo ausentes dos textos e da actuação do movimento, apontando igualmente vias inovadoras. Entre elas, contam-se algumas críticas aos monopólios e a outros corolários negativos do mercantilismo, assim como propostas que implicam já com razoável clareza conceitos inerentes ao futuro liberalismo económico⁽⁶⁾. Contudo, estas questões aparecem apenas perspectivadas em função de casos específicos circunscritos à Inglaterra de então, sem que as reflexões daí decorrentes alguma vez atinjam um grau elevado de sistematização e de generalidade.

Mas os *Levellers* não se limitam a reflectir algumas tendências jusnaturalistas em ascensão ou a prenunciar o futuro pensamento liberal. Apesar de, ao contrário dos *Diggers*, não se terem manifestado francamente antagónicos face à manutenção da propriedade privada, insistem, em diversos textos, no imperativo de uma acentuada equidade económica⁽⁷⁾. Paralelamente, o pendor igualitário, o espírito de

⁽⁶⁾ Cf. A. S. P. Woodhouse (ed.), *Puritanism and Liberty. Being the Army Debates (1647-49) from the Clarke Manuscripts With Supplementary Documents*, Dent, London, 1986, pp. 319, 321, 337, 339, 364-365, 425 e 429.

⁽⁷⁾ Emblemática destas perspectivas é uma expressão empregada pelo coronel Thomas Rainsborough durante os debates que tiveram lugar em Putney (sul de Londres), no decurso de uma reunião decisiva do concelho geral do

solidariedade colectiva e, sobretudo, o ímpeto subversivo das suas práticas políticas prefiguram diversos aspectos mais tarde retomados e desenvolvidos pelo socialismo utópico e pelo próprio marxismo. De resto, o movimento como um todo e, em particular, alguns dirigentes (John Lilburne, John Wildman ou Edward Sexby, por exemplo) corporizam já muitos traços inerentes à imagem do activista político-social e à perspectiva marxista das vanguardas revolucionárias. Em grande medida por isso, neles se revêem e tentam encontrar filiações primigénias tanto as correntes mais radicais do liberalismo, como diversas tendências socialistas ou social-democratas.

Por fim, os *Levellers* perfilam-se como a primeira formação política estruturada, o primeiro partido no sentido moderno do termo, que existiu na Inglaterra⁽⁸⁾ e, muito provavelmente, em toda a História. Efectivamente, antes de qualquer outro, o seu movimento ultrapassou o estatuto de mera facção, aliando uma actividade organizada e numerosos apoiantes em faixas definidas do espectro social a fundamentos ideológicos consequentes e com elevado grau de sistematização. Acentue-se, a propósito, que as futuras grandes formações partidárias (*Whigs* e *Tories*) apenas começariam a tomar forma cerca de trinta anos mais tarde, nos finais da década de 70.

Revelando embora forte espontaneidade, parte relevante do pensamento divulgado pelos *Levellers* radica de forma discernível em aspectos muito diversos da história inglesa, aliando a religiosidade pujante do protestantismo ascensional a práticas sociais consuetudinárias e à própria tradição jurídico-institucional do país⁽⁹⁾. Tal vertente reporta-se, desde cedo, à leitura puritana das correntes mais radicais

exército (Outubro-Novembro de 1647): “[...] I think that the poorest he that is in England has a life to live as the greatest he [...]”. Cf. A. S. P. Woodhouse (ed.), op. cit., 53.

⁽⁸⁾ Cf. A. L. Morton (ed.), *Freedom in Arms. A Selection of Leveller Writings*, Lawrence and Wishart, London, 1975, p. 30

⁽⁹⁾ Sobre as fontes ideológicas dos *Levellers*, vejam-se: Christopher Hill, *Intellectual Origins of the English Revolution*, Oxford University Press, Oxford, 1965, *passim*; G. E. Aylmer, *The Levellers in the English Revolution*, Cornell University Press, Ithaca, New York, 1975, pp. 12-13.

do calvinismo, às formas de convivência por ele impostas e a um certo pendor milenarista que lhe era inerente. De facto, embora vários dirigentes e adeptos fossem provavelmente ateus, diversos textos do movimento, assim como dados biográficos conhecidos sobre os seus membros, tornam lícito concluir que a grande maioria (desde logo, John Lilburne, a figura de proa) tinha uma vivência religiosa intensa, a par de assinaláveis conhecimentos teológicos⁽¹⁰⁾.

Tendo, com apreciável originalidade, submetido a um processo de caldeamento e de reformulação essas tendências ideológicas outrora importadas do continente, o ideário dos *Levellers* também recolhe vários contributos especificamente autóctones. Entre eles, o mais importante será porventura a antiga imagem do inglês como ser naturalmente livre (*free-born Englishman*) associada à proverbial autosuficiência económica da *yeomanry* e a séculos de luta intransigente por direitos individuais ou colectivos.

Estes aspectos, sublinhe-se, embora rodeados de uma certa aura mítica na época em exame, estão longe de ser meras criações do imaginário colectivo, tendo fortes alicerces factuais em muitos casos reportáveis à Idade Média. Entre eles, contam-se as revoltas de camponeses e de artesãos, a actuação dos *Lollards* ou a tradição comunitária e autárquica, a par de uma série de garantias legais como o *habeas corpus*, o julgamento por júri e, de modo mais geral, o direito escrito dos tribunais reais (*common law*). Contudo, a ideologia dos *Levellers* também herdou e revivesceu alguns mitos no sentido próprio do termo, com especial relevo para o velho conceito de “jugo normando”⁽¹¹⁾ e para a atribuição de uma teleologia liberalizante ao documento de facto pró-aristocrático que foi a Magna Carta.

⁽¹⁰⁾ Sobre este assunto, vejam-se Christopher Hill, *Puritanism and Revolution*, Martin Secker and Warburg, London, 1958; Christopher Hill, *Society and Puritanism in Pre-Revolutionary England*, Panther Books, London, 1969; Michael Walzer, *The Revolution of the Saints. A Study in the Origins of Radical Politics*, Weidenfeld and Nicolson, London, 1966.

⁽¹¹⁾ Noção gerada após a conquista da Inglaterra em 1066 por Guilherme da Normandia, segundo a qual este e os seus sucessores haviam imposto um duro jugo (*Norman yoke*) à antes livre população anglo-saxónica do país. A execução de Carlos I seria, assim, também encarável como o termo desse

É com certa clareza que as raízes históricas acima aduzidas se manifestam em textos do movimento. Já se torna, porém, muito mais difícil encontrar-lhe fontes seguras e comprováveis em tratadistas ou em tendências e escolas de pensamento jurídico-político. Entre aqueles cuja influência será curial *supor*, contam-se autores como John Wycliffe (presumivelmente através de sobrevivências doutrinárias dos *Lollards*), John Fortescue, Thomas More, Huigh de Groot (Hugo Grócio), Richard Hooker, Edward Coke, John Selden, John Eliot e John Hampden. Quanto às teorias jusnaturalistas, tão relevantes no ideário dos *Levellers*, embora Lilburne, Wildman e outros com passado académico possam ter sido vias de transmissão, convém acentuar que noções como estado de natureza ou, mesmo, pacto social se tornariam já acessíveis na época a indivíduos sem formação jurídica de qualquer tipo.

Será também admissível, embora difícil de estabelecer com precisão, que alguns ideólogos do movimento hajam tido qualquer contacto com as teorias dos monarcómacos (sobretudo, o escocês George Buchanan), de resto, bastante ligados a sectores calvinistas. Deles poderia também provir, em grau porventura não despiciendo, a sua insistência em princípios como a radicação da soberania na vontade popular, a resistência à opressão político-religiosa e a própria justificação do tiranicídio.

Entre os trabalhos de investigação sobre os *Levellers*, a grande maioria encara-os de forma favorável, quando não francamente apologética, como sucede em particular com a escola de Christopher Hill. Sem embargo, algumas críticas lhes são feitas, visando quer o seu conteúdo ideológico quer os tipos de actuação política que privilegiaram.

Muitas das opiniões desfavoráveis parecem concordantes no que se poderia considerar o carácter de certo modo restritivo da sua mensagem. Em termos gerais, as propostas do movimento dirigiam-se

domínio autocrático e ilegítimo dos monarcas "normandos". Sobre este assunto, vejam-se: Christopher Hill, *Puritanism and Revolution*, Martin Secker and Warburg, London, 1958, pp. 50-152; H. N. Brailsford, *The Levellers and the English Revolution* (ed. por Christopher Hill), Spokesman, Nottingham, 1976, pp. 129-30, 440-41 e 535-36.

a um público tendencialmente urbano de estrato médio-baixo, então ainda minoritário, revelando-se mais favoráveis (e acessíveis) a intelectuais, artesãos, funcionários e pequenos comerciantes. Também nos meios militares a sua penetração se deu, sintomaticamente, através da cavalaria parlamentar, força de elite baseada no alistamento voluntário, organizada em condições muito especiais, composta por soldados de estratos algo possidentes e, de facto, irrepetível em qualquer outro exército do tempo.

No plano económico, patenteavam uma reduzida consciência das alterações entretanto introduzidas pelo desenvolvimento do capitalismo. Criticando embora os monopólios mercantilistas e defendendo a liberalização das trocas, faziam-no, contudo, sem integrarem esses aspectos de forma coerente e sistemática no seu projecto político.

Por outro lado, a capacidade apelativa desse projecto revelava-se escassa no tocante às populações rurais, ainda a grande maioria dos ingleses, quase nenhuma atenção dando a problemas efectivos das condições de vida dos rendeiros e dos trabalhadores assalariados (rendas, *enclosures*, desemprego, utilização de recursos florestais, distribuição de solos aráveis, etc.).

De qualquer modo, se as ideias e as prioridades políticas dos *Levellers*, além de nada atraentes para a *gentry*, pouco diziam à grande massa do campesinato, elas encontraram eco e apoio decidido nos estratos urbanos mais actantes e politizados. Além disso, por uns breves anos, o movimento encontrou-se muito próximo da sede efectiva do poder na época: o exército parlamentar. Tudo parece, de facto, indicar ter radicado nestes elementos a base social do seu breve mas indelével percurso na revolução inglesa.